



ÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273

69/0001-04

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL

PROTOCOLO Nº

Propositura: **Projeto de Lei nº 024, de 29 de setembro de 2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2024, e dá outras providências"**

AUTOR: VEREADOR:

BRAZ BRITO LISBOA

PARTIDO: MDB

Respaldo Legal: Art. 112-A da Lei Orgânica do Município de Tabapuã

Proposta:

Inclua-se no projeto de lei em tramitação, a **Emenda Parlamentar Individual** de minha autoria, com os elementos que consta a seguir:

| | |
|---|---|
| EMENTA: | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS |
| OBJETO | Aquisição de Equipamento para a Cozinha Piloto |
| META: | Aquisição de 02 Equipamentos |
| VALOR: | R\$ 15.604,00 (quinze mil, seiscientos e quatro reais) |
| JUSTIFICATIVA: | |
| A propositam o objetivo de destinar recursos financeiros para aquisição de 02 equipamentos para a Cozinha Piloto, sendo: <ul style="list-style-type: none">▪ 01 Climatizador▪ 01 Batedeira Industrial | |
| A Cozinha Piloto Municipal é uma importante unidade da Educação, que desenvolve com eficiência excelentes serviços na área de alimentação escolar, sendo responsável por atender toda a Rede Educacional de nosso Município | |
| Dos equipamentos pretendidos, o climatizador é para melhorar o ambiente e proporcionar maior conforto dos funcionários em razão do calor que tem feito nos últimos tempos; a batedeira é para atender a demanda necessária na preparação dos alimentos. | |
| Com toda a certeza, os equipamentos a serem adquiridos irão proporcionar maior conforto nas instalações funcionais e aos funcionários, e ainda mais, tornar mais eficiente a operacionalização e produção dos alimentos. | |

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Inclusão)

| | | |
|-----------------------------|----------------------|---------------------------------------|
| Órgão: | 02 | Prefeitura Municipal de Tabapuã |
| Unidade Orçamentária: | 02.05 | Secretaria Municipal de Educação |
| Unidade Executora | 02.05.05 | Divisão de Merenda Escolar |
| Função: | 12 | Educação |
| Subfunção: | 306 | Alimentação Nutrição |
| Programa: | 0010 | Alimentação Escolar |
| Ação: Atividade: | 2036 | Merenda Escolar do Ensino Fundamental |
| Grupo e Natureza da Despesa | 4.4 | Despesas de Capital – Investimentos |
| Elemento Econômico: | 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente |
| Fonte de Recursos: | 8 | Emendas Parlamentares individuais |
| Valor da Inclusão: | R\$ 15.604,00 | |



ÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273

69/0001-04

Origem dos recursos orçamentários para atender as despesas objeto da presente EMENDA IMPOSITIVA:

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Redução) | | |
|---|----------------------|---|
| Órgão: | 02 | Prefeitura Municipal de Tabapuã |
| Unidade Orçamentária: | 02.03 | Secretaria Municipal de Governo e Administração |
| Unidade Executora | 02.03.02 | Diretoria de Finanças |
| Função: | 99 | Reserva de Contingência |
| Subfunção: | 999 | Reserva de Contingência |
| Programa: | 0005 | Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira |
| Ação: Atividade: | 9999 | Reserva de Contingência |
| Natureza da Despesa | 9.9 | Reserva de Contingência |
| Elemento Econômico: | 9.9.99 | Reserva de Contingência |
| Fonte de Recursos: | 08 | Emendas Parlamentares individuais |
| Ficha nº | 103 | |
| Valor da Redução: | R\$ 15.604,00 | |

Solicito, na forma exposta, a inclusão da **EMENDA IMPOSITIVA** no projeto de Lei nº 024/2023, bem como a análise favorável de sua admissibilidade dentro do prazo legal estabelecido no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente

Tabapuã-SP, 21 de novembro de 2023.


BRAZ BRITO LISBOA
Vereador - MDB



ÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273

69/0001-04

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL

PROTOCOLO Nº

Propositura: **Projeto de Lei nº 024, de 29 de setembro de 2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2024, e dá outras providências"**

AUTOR: VEREADOR:

BRAZ BRITO LISBOA

PARTIDO: MDB

Respaldo Legal: Art. 112-A da Lei Orgânica do Município de Tabapuã

Proposta:

Inclua-se no projeto de lei em tramitação, a **Emenda Parlamentar Individual** de minha autoria, com os elementos que consta a seguir:

| | |
|---|---|
| EMENTA: | PROTEÇÃO AO IDOSO |
| OBJETO | Alocação de recursos por meio de transferência financeira à Instituição LAR JOANA D'ARC – CNPJ. nº 45.128.378/0001-03 para o atendimento de despesas de custeio, por meio de celebração de instrumento jurídico – Termo de Colaboração ou Fomento, compreendendo: Material de Consumo e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. |
| META: | Acolhimento Institucional de Idosos |
| VALOR: | R\$ 12.000,00 (doze mil reais) |
| JUSTIFICATIVA: | |
| O Lar Joana D'Arc é uma instituição civil, sem fins lucrativos que atende em regime de longa permanência, idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, promovendo o bem-estar dos mesmos, garantindo seus direitos, sem preconceito de origem, raça, cor, sexo, religião e quaisquer outras formas de discriminação. | |
| Foi fundado em 08/08/1944 e nesse segmento presta relevantes serviços à sociedade, especialmente com a proteção de nossos queridos idosos. Possui capacidade para atender 41 idosos; Sofre grandes consequências com a escassez de recursos financeiros em razão dos altos custos com insumos, haja vista que grande parte dos idosos são acamados, o que agrava ainda mais a situação. | |
| A destinação dos recursos financeiros tem a finalidade especial de aliviar o déficit financeiro da Entidade, por manter os serviços de forma contínua, sem interrupções durante longo tempo, propondo-se assim, dar continuidade às ações assistenciais desenvolvidas, objetivando garantir aos idosos, maior conforto e assegurando os seus direitos de cidadania, consoante ao especificado no Artigo 2º da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso. | |

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Inclusão)

| | | |
|-----------------------------|----------------------|--|
| Órgão: | 02 | Prefeitura Municipal de Tabapuã |
| Unidade Orçamentária: | 02.07 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Unidade Executora | 02.07.01 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função: | 08 | Assistência |
| Subfunção: | 244 | Assistência Comunitária |
| Programa: | 0017 | Proteção Social Especial |
| Ação: Atividade: | 2054 | Manutenção da Proteção Social Especial |
| Grupo e Natureza da Despesa | 3.3 | Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes |
| Elemento Econômico: | 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos: | 8 | Emendas Parlamentares individuais |
| Valor da Inclusão: | R\$ 12.000,00 | |



ÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273

169/0001-04

Origem dos recursos orçamentários para atender as despesas objeto da presente EMENDA IMPOSITIVA:

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Redução) | | |
|---|----------------------|---|
| Órgão: | 02 | Prefeitura Municipal de Tabapuã |
| Unidade Orçamentária: | 02.03 | Secretaria Municipal de Governo e Administração |
| Unidade Executora | 02.03.02 | Diretoria de Finanças |
| Função: | 99 | Reserva de Contingência |
| Subfunção: | 999 | Reserva de Contingência |
| Programa: | 0005 | Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira |
| Ação: Atividade: | 9999 | Reserva de Contingência |
| Natureza da Despesa | 9.9 | Reserva de Contingência |
| Elemento Econômico: | 9.9.99 | Reserva de Contingência |
| Fonte de Recursos: | 08 | Emendas Parlamentares individuais |
| Ficha nº | 103 | |
| Valor da Redução: | R\$ 12.000,00 | |

Solicito, na forma exposta, a inclusão da **EMENDA IMPOSITIVA** no projeto de Lei nº 024/2023, bem como a análise favorável de sua admissibilidade dentro do prazo legal estabelecido no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente

Tabapuã-SP, 21 de novembro de 2023.


BRAZ BRITO LISBOA
Vereador - MDB



ÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273

69/0001-04

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL

PROTOCOLO Nº

Propositura: **Projeto de Lei nº 024, de 29 de setembro de 2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2024, e dá outras providências"**

AUTOR: VEREADOR:

BRAZ BRITO LISBOA

PARTIDO: MDB

Respaldo Legal: Art. 112-A da Lei Orgânica do Município de Tabapuã

Proposta:

Inclua-se no projeto de lei em tramitação, a **Emenda Parlamentar Individual** de minha autoria, com os elementos que consta a seguir:

| | |
|--|--|
| EMENTA: | PROTEÇÃO AO IDOSO |
| OBJETO | Alocação de recursos por meio de transferência financeira à Instituição LAR SÃO VICENTE DE PAULO – CNPJ. nº 71.981.476/0002-80 para o atendimento de despesas de custeio, por meio de celebração de instrumento jurídico – Termo de Colaboração ou Fomento, compreendendo: Material de Consumo e Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. |
| META: | Acolhimento Institucional de Idosos |
| VALOR: | R\$ 12.000,00 (doze mil reais) |
| JUSTIFICATIVA: | |
| O Lar São Vicente de Paulo, vinculado à ABT – Associação Beneficente de Tabapuã é uma instituição civil, sem fins lucrativos que atende em regime de longa permanência, idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, promovendo o bem estar dos mesmos, garantindo seus direitos, sem preconceito de origem, raça, cor, sexo, religião e quaisquer outras formas de discriminação. Foi fundado em 02/12/2015 e nesse segmento presta relevantes serviços à sociedade, especialmente com a proteção de nossos queridos idosos. Possui capacidade para atender 21 idosos; Sofre grandes consequências com a escassez de recursos financeiros em razão dos altos custos com insumos, haja vista que grande parte dos idosos são acamados, o que agrava ainda mais a situação. A destinação dos recursos financeiros tem a finalidade especial de aliviar o déficit financeiro da Entidade, por manter os serviços de forma contínua, sem interrupções durante longo tempo, propondo-se assim, dar continuidade às ações assistenciais desenvolvidas, objetivando garantir aos idosos, maior conforto e assegurando os seus direitos de cidadania, consoante ao especificado no Artigo 2º da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso. | |

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Inclusão)

| | | |
|-----------------------------|----------------------|--|
| Órgão: | 02 | Prefeitura Municipal de Tabapuã |
| Unidade Orçamentária: | 02.07 | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Unidade Executora | 02.07.01 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função: | 08 | Assistência |
| Subfunção: | 244 | Assistência Comunitária |
| Programa: | 0017 | Proteção Social Especial |
| Ação: Atividade: | 2054 | Manutenção da Proteção Social Especial |
| Grupo e Natureza da Despesa | 3.3 | Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes |
| Elemento Econômico: | 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos: | 8 | Emendas Parlamentares individuais |
| Valor da Inclusão: | R\$ 12.000,00 | |

Origem dos recursos orçamentários para atender as despesas objeto da presente EMENDA IMPOSITIVA:



ÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273

69/0001-04

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Redução) | | |
|--------------------------------------|----------------------|---|
| Órgão: | 02 | Prefeitura Municipal de Tabapuã |
| Unidade Orçamentária: | 02.03 | Secretaria Municipal de Governo e Administração |
| Unidade Executora | 02.03.02 | Diretoria de Finanças |
| Função: | 99 | Reserva de Contingência |
| Subfunção: | 999 | Reserva de Contingência |
| Programa: | 0005 | Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira |
| Ação: Atividade: | 9999 | Reserva de Contingência |
| Natureza da Despesa | 9.9 | Reserva de Contingência |
| Elemento Econômico: | 9.9.99 | Reserva de Contingência |
| Fonte de Recursos: | 08 | Emendas Parlamentares individuais |
| Ficha nº | 103 | |
| Valor da Redução: | R\$ 12.000,00 | |

Solicito, na forma exposta, a inclusão da **EMENDA IMPOSITIVA** no projeto de Lei nº 024/2023, bem como a análise favorável de sua admissibilidade dentro do prazo legal estabelecido no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente

Tabapuã-SP, 21 de novembro de 2023.


BRAZ BRITO LISBOA
Vereador - MDB



ÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273

69/0001-04

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA INDIVIDUAL

PROTOCOLO Nº

Propositura: **Projeto de Lei nº 024, de 29 de setembro de 2023, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Tabapuã para o exercício de 2024, e dá outras providências"**

AUTOR: VEREADOR:

BRAZ BRITO LISBOA

PARTIDO: MDB

Respaldo Legal: Art. 112-A da Lei Orgânica do Município de Tabapuã

Proposta:

Inclua-se no projeto de lei em tramitação, a **Emenda Parlamentar Individual** de minha autoria, com os elementos que consta a seguir:

| | |
|----------------|--|
| EMENTA: | ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE |
| OBJETO | Incremento Financeiro destinado à Custeio do Hospital Maria do Valle Pereira, mantido pela Associação Beneficente de Tabapuã - CNPJ. nº 71.981.476/0001-07. |
| META: | Atendimento em Saúde Básica da População |
| VALOR: | R\$ 39.604,00 (trinta e nove mil, seiscientos e quatro reais) |

JUSTIFICATIVA:

A proposta tem o objetivo de destinar recursos financeiros para Custeio da instituição, em forma de incremento, a fim de aliviar em parte, o déficit financeiro que ocorre ao longo do tempo, dentro do desenvolvimento de serviços de Assistência à Saúde prestada gratuitamente à população.

Os custos dos serviços prestados superam os repasses recebidos do Governo Federal, Estadual e Municipal, porém, está sempre de portas abertas para o atendimento da população, nos trabalhos preventivos e de recuperação à saúde de todos.

O Hospital Maria do Valle Pereira é o único Hospital da cidade, e todos sabemos da sua importância, desenvolvendo trabalhos sociais e na área de saúde. Sabemos sim, que o Município contribui muito para a manutenção da unidade, porém, sofre com os altos custos dos insumos e da mão-de-obra envolvida.

A destinação dos recursos financeiros deverão ser repassados mediante convenio ou termo aditivo, com os fins de aliviar o déficit financeiro da Entidade, por manter os serviços de forma contínua a prestação de serviços hospitalares de pronto-atendimento, propondo-se assim, dar continuidade às ações de saúde desenvolvidas, objetivando garantir a toda a população de nossa cidade, melhor condição de atendimento em saúde básica.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Inclusão)

| | | |
|-----------------------------|----------------------|--|
| Órgão: | 02 | Prefeitura Municipal de Tabapuã |
| Unidade Orçamentária: | 02.06 | Secretaria Municipal de Saúde |
| Unidade Executora | 02.06.02 | Fundo Municipal de Saúde |
| Função: | 10 | Saúde |
| Subfunção: | 301 | Atenção Básica |
| Programa: | 0012 | Atenção Básica à Saúde - SUS |
| Ação: Atividade: | 2044 | Manutenção da Atenção Básica à Saúde - SUS |
| Grupo e Natureza da Despesa | 3.3 | Despesas Correntes – Outras Despesas Correntes |
| Elemento Econômico: | 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| Fonte de Recursos: | 8 | Emendas Parlamentares individuais |
| Valor da Inclusão: | R\$ 39.604,00 | |



ÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ - SP

AV. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 | TELEFONE: (17) 3562-1273

69/0001-04

Origem dos recursos orçamentários para atender as despesas objeto da presente EMENDA IMPOSITIVA:

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Redução) | | |
|--------------------------------------|----------------------|---|
| Órgão: | 02 | Prefeitura Municipal de Tabapuã |
| Unidade Orçamentária: | 02.03 | Secretaria Municipal de Governo e Administração |
| Unidade Executora | 02.03.02 | Diretoria de Finanças |
| Função: | 99 | Reserva de Contingência |
| Subfunção: | 999 | Reserva de Contingência |
| Programa: | 0005 | Planejamento, Gestão Orçamentária e Financeira |
| Ação: Atividade: | 9999 | Reserva de Contingência |
| Natureza da Despesa | 9.9 | Reserva de Contingência |
| Elemento Econômico: | 9.9.99 | Reserva de Contingência |
| Fonte de Recursos: | 08 | Emendas Parlamentares individuais |
| Ficha nº | 103 | |
| Valor da Redução: | R\$ 39.604,00 | |

Solicito, na forma exposta, a inclusão da **EMENDA IMPOSITIVA** no projeto de Lei nº 024/2023, bem como a análise favorável de sua admissibilidade dentro do prazo legal estabelecido no Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente

Tabapuã-SP, 21 de novembro de 2023.


BRAZ BRITO LISBOA
Vereador - MDB